

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 189

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 20 de outubro de 2015

Projetos do MPPE estão entre os finalistas do Prêmio CNMP 2015

Vencedores serão conhecidos no Congresso Brasileiro de Gestão, em Brasília, no próximo dia 4/11

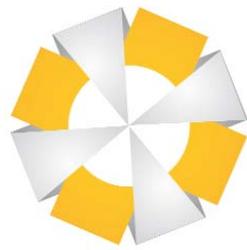
O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) divulgou os 27 finalistas do Prêmio CNMP 2015, ou seja os três finalistas de cada categoria, e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) segue entre os finalistas com dois projetos: *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública e Programa de Modernização da Governança e da Gestão de TI*. O resultado foi reiterado pelo presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Rodrigo Janot, durante a 19ª Sessão Ordinária, realizada na terça-feira, 13 de outubro. Ao todo, foram inscritas 396 práticas para concorrer ao prêmio, que está na sua 3ª e-

dição.

Os 27 projetos estão classificados em nove categorias: Defesa dos Direitos Fundamentais; Transformação Social; Indução de Políticas Públicas; Diminuição da Criminalidade; Diminuição da Corrupção; Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional; Comunicação e Relacionamento; Profissionalização da Gestão; e Tecnologia da Informação.

O projeto *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública* está competindo com o *Projeto Gandhi: Acolher para Transformar*, do Ministério Público da Bahia; e o *Nú-*

cleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas, do Ministério Público do Mato



Gestão Estratégica
MPPE - 2013 / 2016

Grosso, na categoria Diminuição da Criminalidade. E o *Programa de Modernização da Governança e da Gestão de TI*

concorre com a *Implantação de Videoconferência no Ministério Público do Rio Grande do Norte* e com o projeto *Portal do Cidadão – Etapa 3*, do Ministério Público Federal, na categoria de Tecnologia da Informação.

Os primeiros, segundos e terceiros lugares das melhores práticas serão divulgados durante solenidade a ser realizada durante o Congresso Brasileiro de Gestão, no dia 4 de novembro, às 18h, no hotel Royal Tulip, em Brasília/DF. Os ganhadores receberão troféu e certificado.

Prêmio CNMP - o objetivo

da premiação é prestigiar os programas e os projetos do Ministério Público que mais se destacaram na concretização do Planejamento Estratégico Nacional e no alinhamento com os objetivos definidos. A premiação é anual e sua organização conta com Conselho Gestor, Comissão Julgadora e Secretaria Executiva.

Para concorrer ao prêmio, cada unidade teve que, em cada projeto inscrito no Banco Nacional de Projetos e Prêmio CNMP, optar expressamente por participar do certame, bem como optar pela categoria de premiação nos termos dos artigos 19 a 21 do Regulamento da premiação.

INTRANET

Quero ser um doador mobiliza servidores

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) criou um canal dentro do *Portal da Integração*, na Intranet, para servidores doadores se cadastrarem. Cada vez que for necessária a doação de sangue, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas fará o contato com o doador que está registrado no banco, ficando a critério deste doar no momento ou não, tendo em vista a disponibilidade e o período mínimo entre uma doação e outra.

Para se cadastrar é simples: basta ir no menu Portal de Integração >> Quero ser um doador. A iniciativa partiu de sugestões dos próprios servidores do MPPE.

Mais informações pelo (81) 3182.7338.

CONSELHOS DA PESSOA IDOSA

Mais municípios devem se adequar para realizar eleições

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos de Escada, Lucrécio Gomes, e Taquaritinga do Norte, Evilázio Araújo, que promovam as adequações normativas e orçamentárias destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificado para conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, na última semana de outubro.

Segundo o promotor de Justiça Ivo Pereira Lima (Escada), o gestor do município de Escada deve encaminhar, no prazo de cinco dias, projeto de Lei à Câmara de Vereadores do município para a cria-

ção de normas referentes ao Processo de Escolha Unificado para conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, atendendo às disposições da Lei

Taquaritinga do Norte e Escada têm prazo para regulamentar a votação

Estadual nº 15.446/2014.

Para o prefeito de Taquaritinga do Norte, o prazo é de 10 dias, de acordo com o promotor de Justiça Iron Miranda

dos Anjos.

Aos presidentes das respectivas casas legislativas de cada município, o MPPE recomendou que, tão logo sejam protocolados os projetos de lei referidos nas recomendações, façam suas inclusões em pauta para deliberação e votação em regime de urgência.

O MPPE recomendou ainda que, caso se faça necessário, os presidentes das Câmaras de Vereadores realizem convocação extraordinária a fim de votar a matéria.

As recomendações foram publicadas no Diário Oficial do último sábado (17).

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Curso internacional está com inscrições abertas até 9/11

Estão abertas as inscrições para o curso internacional *Combate ao Crime Organizado*. Ao todo, estão sendo oferecidas 85 vagas para o curso, cuja carga horária é de 60 horas-aula. Os interessados em participar do curso têm até o dia 9 de novembro para imprimir, preencher e digitalizar a ficha de inscrição, enviando o documento à secretaria do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), através do e-mail secretaria@cdemp.org.br. A ficha será enviada pela ESMP-PE aos e-mails funcionais dos membros do MPPE.

O curso é organizado pela International Experience e será realizado no período de 2 a 12 de maio de 2016, na *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, em Roma, Itália. As aulas serão ministradas em italiano, porém, com tradução simultânea. Já nas visitas institucionais haverá tradução consecutiva.

O conteúdo programático do curso abrange os seguintes temas: introdução ao código antimáfia; problemas jurídicos do antiterrorismo; normativa sobre a lavagem de dinheiro no direito italiano e europeu; as investigações; o sistema penal da lavagem de dinheiro; o papel da *Guardia de Finanza*; a lavagem

das organizações criminais; a delação premiada no sistema italiano; o cibercrime; a estrutura em combater as organizações criminosas; procura antimáfia e a luta ao terrorismo e à máfia na experiência italiana; prisão dura no CPC italiano; Direito penitenciário; o terrorismo; o terrorismo no Islã; apreensão de bens preventiva e contra as organizações criminosas; atuação dos órgãos de fiscalização tributária na Itália e o controle pelo poder Judiciário; transação e recuperação de ativos na experiência italiana.

Mais informações na página do CDEMP (www.cdemp.org.br).

Mais informações
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.901/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 057/2015 - 11ª CM, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.791/2015, de 29.09.2015, publicada no DOE de 30.09.2015 para:

Onde se lê:PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.10.2015*	Sexta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1ª Promotoria de Justiça de Surubim

Leia-se:PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.10.2015*	Sexta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	1ª Promotoria de Justiça de Surubim

*Em razão do feriado do Dia do Servidor Público (28 de outubro)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.902/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL**, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São João, de 1ª entrância, durante as férias da Bela. Ana Cristina Barbosa Taffarel, no período de 16 a 30/10/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/10/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos

19.10.2015

Expediente n.º: 5976/15

Processo n.º: 0036883-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Moreno.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0038817-0/2015

Requerente: **CARLOS NONATO DE ARAÚJO BELO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0038819-2/2015

Requerente: **CARLOS NONATO DE ARAÚJO BELO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0038820-3/2015

Requerente: **CARLOS NONATO DE ARAÚJO BELO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0038818-1/2015

Requerente: **CARLOS NONATO DE ARAÚJO BELO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda.*

Expediente n.º: 164/15

Processo n.º: 0038974-4/2015

Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0038823-6/2015

Requerente: **MARIA LUÍSA CÁSSIA DE SOUSA PASSOS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Ao DEMPAG.*

Expediente n.º: 6135/15

Processo n.º: 0038458-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 687/15

Processo n.º: 0038617-7/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Bom Jardim.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0035080-7/2015

Requerente: **SENAÇON**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 069/15

Processo n.º: 0037697-5/2015

Requerente: **17º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 6065/15

Processo n.º: 0037699-7/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 6055/15

Processo n.º: 0037701-0/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Central de Inquéritos da Capital com cópia às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 239/15

Processo n.º: 0037441-1/2015

Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTES**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 001/15

Processo n.º: 0038528-8/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037184-5/2015

Requerente: **MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital em atenção ao Expediente S/IG nº 0034161-6/2015, tendo em vista expediente anteriormente encaminhado.*

Expediente n.º: 5155/15

Processo n.º: 0037182-3/2015

Requerente: **ANP**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 679/15

Processo n.º: 0037072-1/2015

Requerente: **TJPE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 2352/15

Processo n.º: 0037069-7/2015

Requerente: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 116/15

Processo n.º: 0037086-6/2015

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal em atenção ao Ofício GPG/ATMCri nº 022/2012.*

Expediente n.º:

Processo n.º: 0037566-0/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 6150/15

Processo n.º: 0038811-3/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Camaragibe para distribuição.*

Expediente n.º: 115/15

Processo n.º: 0037657-1/2015

Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda.*

Expediente n.º: 108/15

Processo n.º: 0038497-4/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 107/15

Processo n.º: 0038496-3/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 106/15

Processo n.º: 0038495-2/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 105/15

Processo n.º: 0038494-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 616/15

Processo n.º: 0038493-0/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUSTIÇA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional em atenção ao Ofício GPG/AMSI nº 027/2015.*

Expediente n.º: 1938/15

Processo n.º: 0038259-0/2015

Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 2213/15

Processo n.º: 0038263-4/2015

Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 4011/15

Processo n.º: 0038275-7/2015

Requerente: **1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 6868/15

Processo n.º: 0038505-3/2015

Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 2602/15

Processo n.º: 0038504-2/2015

Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIRINHAÉM**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 084/15

Processo n.º: 0038606-5/2015

Requerente: **Governo do Estado de Pernambuco**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima.*

Expediente n.º: 1131/15
Processo n.º: 0037108-1/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão para distribuição.*

Expediente n.º: 079/15
Processo n.º: 0036888-6/2015
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o adiamento das férias escalares da requerente, de outubro/2015 para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/15
Processo n.º: 0036038-2/2015
Requerente: **IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 103/15
Processo n.º: 0037835-8/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 104/15
Processo n.º: 0037824-6/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 2/15
Processo n.º: 0034632-0/2015
Requerente: **CNMP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 011/15
Processo n.º: 0028197-0/2015
Requerente: **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para análise e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0033562-1/2015
Requerente: **RUBENITA LOPES DE ALBUQUERQUE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 162/15
Processo n.º: 0037615-4/2015
Requerente: **AMPPE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 1156/15
Processo n.º: 0038031-6/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.*

Expediente n.º: 5431/15
Processo n.º: 0036881-8/2015
Requerente: **JUIZO DA 1ª VARA DO JÚRI DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 5439/15
Processo n.º: 0036941-5/2015
Requerente: **JUIZO DA 1ª VARA DO JÚRI DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 847/15
Processo n.º: 0038087-8/2015
Requerente: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal tendo em vista expedientes anteriormente encaminhados.*

Expediente n.º: 860/15
Processo n.º: 0038105-8/2015
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 34214/15
Processo n.º: 0036849-3/2015
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 86349/15
Processo n.º: 0036836-8/2015
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Ipojuca.*

Expediente n.º: 1127/15
Processo n.º: 0037117-1/2015
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda.*

Expediente n.º: 1137/15
Processo n.º: 0037114-7/2015
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Feira Nova.*

Expediente n.º: 042/15
Processo n.º: 0034080-6/2015
Requerente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Assunto: Convite
Despacho: *Ultrapassado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 085/15
Processo n.º: 0028529-8/2015
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ultrapassado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 058/15
Processo n.º: 0034204-4/2015
Requerente: **PROFIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ultrapassado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 139/15
Processo n.º: 0033829-7/2015
Requerente: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
Assunto: Convite
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0035366-5/2015
Requerente: **SENACON**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ultrapassado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 19/15
Processo n.º: 0033280-7/2015
Requerente: **CNMP**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 4069/15
Processo n.º: 0034925-5/2015
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À Assessoria Técnica em Matéria Cível para conhecimento.*

Expediente n.º: 6186/15
Processo n.º: 0038813-5/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 6184/15
Processo n.º: 0038812-4/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.*

Expediente n.º: 6104/15
Processo n.º: 0038816-8/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 6213/15
Processo n.º: 0038814-6/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande.*

Expediente n.º: 5920/15
Processo n.º: 0038969-8/2015
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 5945/15
Processo n.º: 0038970-0/2015
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038971-1/2015
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038972-2/2015
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão para distribuição.*

Expediente n.º: 121/15
Processo n.º: 0038836-1/2015
Requerente: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL CARTÓRIO MODESTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038902-4/2015
Requerente: **EVRANDO KRILLIS BARBOSA DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Bom Jardim.*

Expediente n.º: 6156/15
Processo n.º: 0038975-5/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 6002/15
Processo n.º: 0037557-0/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: OF-124/15
Processo n.º: 0037652-5/2015
Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 115/15
Processo n.º: 0037185-6/2015
Requerente: **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 6147/15
Processo n.º: 0038609-8/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0035994-3/2015
Requerente: **SEVERINO DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente.*

Expediente n.º: 5444/15
Processo n.º: 0036162-0/2015
Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 731/15
Processo n.º: 0038874-3/2015
Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: 1079/15
Processo n.º: 0035638-7/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ultrapassado. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 043/15
Processo n.º: 0036744-6/2015
Requerente: **ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 1287/15
Processo n.º: 0036603-0/2015
Requerente: **OITAVA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 2274/15
Processo n.º: 0034302-3/2015
Requerente: **COMARCA DE FERREIROS/PE - VARA ÚNICA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 128/15
Processo n.º: 0036677-2/2015
Requerente: **CÂMARA DOS DEPUTADOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 2297/15
Processo n.º: 0036678-3/2015
Requerente: **ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0035626-4/2015
Requerente: **CRISTIANE OLIVEIRA MERGULHÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Sanharó.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0036680-5/2015
Requerente: **JOÃO FERRAZ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Itamaracá.*

Expediente n.º: 031/15
Processo n.º: 0036606-3/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 909/15
Processo n.º: 0035645-5/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 930/15
Processo n.º: 0036688-2/2015
Requerente: **Ministério Público do Estado do Pará**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 1957/15
Processo n.º: 0036672-6/2015
Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOREILÂNDIA**

Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 2571/15
Processo n.º: 0036013-4/2015
Requerente: **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe para fins de distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0036100-1/2015
Requerente: **GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DE PERNAMBUCO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital.*

Expediente n.º: 077/15
Processo n.º: 0036006-6/2015
Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 282/15
Processo n.º: 0036000-0/2015
Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria.*

Expediente n.º: 284/15
Processo n.º: 0036110-2/2015
Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria.*

Expediente n.º: 077/15
Processo n.º: 0028935-0/2015
Requerente: **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Designo a Dra. Ana Jaqueline Barbosa Lopes para atuar no Processo nº 0000643-13.2013.8.178130, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Idoso, conforme solicitação no Ofício nº 77/2015 - Manhã. Comunique-se.*

Expediente n.º: 2356/15
Processo n.º: 0036034-7/2015
Requerente: **PGE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: 1150/15
Processo n.º: 0038052-0/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.*

Expediente n.º: 1178/15
Processo n.º: 0038045-2/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Panelas.*

Expediente n.º: 1171/15
Processo n.º: 0038042-8/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Escada para distribuição.*

Expediente n.º: 1161/15
Processo n.º: 0038034-0/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.*

Expediente n.º: 1168/15
Processo n.º: 0038036-2/2015
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina para distribuição.*

Expediente n.º: 4209/15
Processo n.º: 0038049-6/2015
Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Bonito para distribuição.*

Expediente n.º: 5998/15
Processo n.º: 0037053-0/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 082/15
Processo n.º: 0038060-8/2015
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns para distribuição.*

Expediente n.º: 062/15
Processo n.º: 0037179-0/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria técnica em Matéria Criminal.*

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de outubro de 2015.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 16.10.2015

Expediente n.º: 0062/15

Processo n.º: 0037825-7/2015

Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037991-2/2015

Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037992-3/2015

Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037994-5/2015

Requerente: **MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037995-6/2015

Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n15

Processo n.º: 0037996-7/2015

Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 62/15

Processo n.º: 0037999-1/2015

Requerente: **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 4119/2015

Processo n.º: 0038726-8/2015

Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: OF N° 293/2015

Processo n.º: 0038728-1/2015

Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 076/15

Processo n.º: 0038766-3/2015

Requerente: **AGINALDO FENELON DE BARROS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 299/2015

Processo n.º: 0039075-6/2015

Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: Cl.21/2015

Processo n.º: 0039186-0/2015

Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 524/15

Processo n.º: 0039201-6/2015

Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus para este MPPE. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria-Geral deste Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0030228-6/2015

Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Ao DEMPAG para informar.*

Expediente n.º: 103/15

Processo n.º: 0031355-8/2015

Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para conhecimento e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 047/15

Processo n.º: 0034343-8/2015

Requerente: **NIMPPE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Controladoria Ministerial para análise e pronunciamnto.*

Expediente n.º: 178/15

Processo n.º: 0036308-2/2015

Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 177/15

Processo n.º: 0036309-3/2015

Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 1069/15

Processo n.º: 0036889-7/2015

Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037097-8/2015

Requerente: **VALDECY VIEIRA DA SILVA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0037201-4, 0037210-4, 0037371-3, 0037375-7, 0037406-2, 0037408-4, 0037412-8, 0037484-8, 0037487-2, 0037638-0, 0037640-2, 0037810-1, 0037811-2, 0037887-6, 0037897-7, 0037955-2, 0038201-5, 0038329-7, 0038389-4, 0038390-5, 0038396-2, 0038403-0, 0038404-1, 0038405-2, 0038424-3, 0038433-3, 0038520-0, 0038524-4, 0038569-4, 0038647-1, 0038648-2, 0038652-6, 0038656-1, 0038657-2, 0038660-5, 0038668-4, 0038672-8, 0038688-6, 0038906-8/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquite-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 023/15

Processo n.º: 0037211-5/2015

Requerente: **CINTIA MICAELLA GRANJA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 3972/2015

Processo n.º: 0037213-7/2015

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 131/15

Processo n.º: 0037413-0/2015

Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 12, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 122/15

Processo n.º: 0037513-1/2015

Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 724/15

Processo n.º: 0037516-4/2015

Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 036/15

Processo n.º: 0037539-0/2015

Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 028/15

Processo n.º: 0037600-7/2015

Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 060/15

Processo n.º: 0037636-7/2015

Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 150/15

Processo n.º: 0037679-5/2015

Requerente: **FREDEIRCO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Encaminhe-se à CMFC para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 253/15

Processo n.º: 0037704-3/2015

Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 117/15

Processo n.º: 0037727-8/2015

Requerente: **MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 03 (três) dias de licença à requerente, a partir do dia 28/09/2015, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 380/15

Processo n.º: 0037745-8/2015

Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 18/15

Processo n.º: 0037809-0/2015

Requerente: **KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 72/15

Processo n.º: 0037812-3/2015

Requerente: **DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 414/15

Processo n.º: 0037899-0/2015

Requerente: **AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Arquite-se.*

Expediente n.º: 002/15

Processo n.º: 0037912-4/2015

Requerente: **JOSE EDIVALDO DA SILVA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 033/15

Processo n.º: 0037915-7/2015

Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037916-8/2015

Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0037918-1/2015

Requerente: **ALDA VIRGINIA DE MOURA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: S/Nº

Processo n.º: 0037944-0/2015

Requerente: **KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: S/Nº

Processo n.º: 0037947-3/2015

Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: S/Nº

Processo n.º: 0037953-0/2015

Requerente: **CARLOS EUGÊNIO DO RÉGO B. QUINTAS LOPES**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: 398/15

Processo n.º: 0037975-4/2015

Requerente: **AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Assunto: Ofícios
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 022/15
Processo n.º: 0038402-8/2015
Requerente: **LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 20/15
Processo n.º: 0038413-1/2015
Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038415-3/2015
Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 048/15
Processo n.º: 0038417-5/2015
Requerente: **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 022/15
Processo n.º: 0038420-8/2015
Requerente: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 4101/2015
Processo n.º: 0038430-0/2015
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMAC para análise e pronunciamento quanto a reformulação das atuais atribuições das 1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038441-2/2015
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 0038491-7/2015
Processo n.º: 0038491-7/2015
Requerente: **HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: 1104/15
Processo n.º: 0038523-3/2015
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 018/15
Processo n.º: 0038526-6/2015
Requerente: **VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 314/15
Processo n.º: 0038533-4/2015
Requerente: **MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 257/15
Processo n.º: 0038535-6/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 402/15
Processo n.º: 0038545-7/2015
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 140/15
Processo n.º: 0038556-0/2015
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: 140/15
Processo n.º: 0038568-3/2015
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RC 118/2015
Processo n.º: 0038583-0/2015
Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhó à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038655-0/2015
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 123/15
Processo n.º: 0038658-3/2015
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 357/15
Processo n.º: 0038669-5/2015
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0038679-6/2015
Requerente: **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 05/10/2015, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: RC 114/2015
Processo n.º: 0038711-2/2015
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhó à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: Req CGMP
Processo n.º: 0038734-7/2015
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido de prorrogação de prazo do PAD instautado pela portaria CGMP Nº 008/2015, por mais 60 (sessenta) dias. Devolva-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 239/15
Processo n.º: 0038743-7/2015
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 032/15
Processo n.º: 0038759-5/2015
Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF-457/15
Processo n.º: 0038765-2/2015
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 06/15
Processo n.º: 0038866-4/2015
Requerente: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 081/15
Processo n.º: 0038907-0/2015
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 246/15
Processo n.º: 0038910-3/2015
Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: 027/15
Processo n.º: 0038912-5/2015
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 264/15
Processo n.º: 0039038-5/2015
Requerente: **MARIANA CANDIDO SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 036/15
Processo n.º: 0039039-6/2015
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 263/15
Processo n.º: 0039040-7/2015
Requerente: **MARIANA CANDIDO SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Cl Nº 33/2015
Processo n.º: 0039162-3/2015
Requerente: **ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1455/15
Processo n.º: 0039173-5/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 705/15
Processo n.º: 0039174-6/2015
Requerente: **ADRIANA GONCALVES FONTES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: 082/15
Processo n.º: 0039178-1/2015
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 538/15
Processo n.º: 0039206-2/2015
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 541/15
Processo n.º: 0039207-3/2015
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*
Expediente n.º: 227/15
Processo n.º: 0039208-4/2015
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 209/15
Processo n.º: 0039213-0/2015
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 510/15
Processo n.º: 0039216-3/2015
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 246/15
Processo n.º: 0039227-5/2015
Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 524/15
Processo n.º: 0039300-6/2015
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: SN/15
Processo n.º: 0032905-1/2015
Requerente: **NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: Considerando a autorização expedida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na 34ª Sessão Ordinária do CSMP, cuja Ata foi publicada na DOE de 01/10/2015, encaminhó a CMGP para anotar e arquivar o pedido de licença para frequência em curso de aperfeiçoamento no exterior, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar a partir de 01 de outubro de 2015.

<p>Procuradoria Geral de Justiça, 19 de outubro de 2015.</p> <p>JOSÉ BISPO DE MELO Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça</p>
--

Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2015

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, por volta das 14h, reuniu-se o **ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA** presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA, RENATO DA SILVA FILHO, ITAMAR DIAS NORONHA, IVAN WILSON PORTO, IZABEL CRISTINA DE NOVAES SANTOS, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, FERNANDO BARROS DE LIMA, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS e MARIA BERNADETE M. DE A. FIGUEIROA**. Ausências justificadas: Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa e Zulene Santana de Lima Norberto. O Secretário registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, e dos advogados da AMPPE, Dr. Leonardo Sales de Aguiar, OAB/PE 24.583 e Dr. Sandoval. Havendo *quorum* regimental o presidente declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário passou à leitura dos pontos de pauta: I - Aprovação de Ata da Sessão Anterior; II – Comunicações diversas; III - Julgamento do Processo OECPJ nº 012/2014 – PAD; IV - Julgamento do Processo OECPJ nº 003/2015 – PAD; e V - Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2015 – PAD. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Aprovação de Ata da Sessão Anterior: Colocada em apreciação a Ata 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, 30.7.15, foi aberta a discussão. **COLOCADA EM VOTAÇÃO. FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE**. II – Comunicações diversas: O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, pediu voto de pesar pelo falecimento do pai da Drª. Giovanna Mastroianni. Colocado em votação foi aprovado, à unanimidade, **DETERMINANDO QUE A SECRETARIA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE**. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho disse que na reunião dos Corregedores Gerais, em Salvador, assitiu palestra do Dr. Paulo

Afonso Garrido de Paula, Corregedor do Ministério Público de São Paulo, sobre as audiências de custódia. Nela mostrou a necessidade do Ministério Público ocupar esses espaços, com diversos dados e exemplos. Disse que trouxe um material que depois distribuirá entre os colegas. Dr. Fernando Barros registrou que Pernambuco foi um dos Estados que menos concedeu a liberdade provisória, em torno de 35% (trinta e cinco por cento). Sabe-se que hoje a tendência é pelo desencarceramento. Drª. Maria Bernadete disse que a maior parte da população carcerária é negra, assim como os que morrem. Continuando, registrou que a política é por um tratamento mais humano e não simplesmente desencarcerar. Portanto, vê tudo isso como um grande avanço que segue tendência internacional. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta a pedido do relator. IV - Julgamento do Processo OECPJ nº 003/2015 – PAD: Relator Dr. José Elias. Presentes o interessado e seus advogados, Dr. Adailton Vicente da Silva, OAB/PE 873ª, e Dr. Arthur Benvido Pinto de Souza, OAB/PE 28.194. Impedidos de votar o Corregedor Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. Fernando Barros. O Relator procedeu com a leitura do relatório, após o que foi passada a palavra ao Corregedor Dr. Renato da Silva Filho que, apesar de impedido de votar, não há óbice que represente a Comissão Processante, a quem nesse momento representa e, em respeito ao contraditório, para que possa dar oportunidade à defesa, fez, uso, como de outras vezes, de 3 (três) minutos para expor as razões da Comissão. Concedida a palavra à defesa, na pessoa do advogado, Dr. Adailton Souza, e do interessado, para exposição das razões de defesa pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Ante incidente durante sustentação do interessado, o julgamento foi suspenso e o julgamento adiado, suspendendo-se a sessão pelo prazo de 5 (cinco) minutos. Retomada a sessão o Dr. José Elias, membro do Colegiado, pediu licença para se retirar. III - Julgamento do Processo OECPJ nº 012/2014 – PAD: Relatora Drª. Ana de Fátima. Impedidos de votar o Corregedor Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. João Antônio de Freitas Henriques. A Relatora procedeu com a leitura do relatório, após o que foi passada a palavra ao Corregedor Dr. Renato da Silva Filho que, primeiramente lamentou o ocorrido, anteriormente, na sessão. Apesar de todos esses anos na Instituição nunca presenciou tamanho desrespeito com este Colegiado. Pediu que o Procurador Geral de Justiça, com toda a tranqüilidade que lhe é peculiar, o chame em seu Gabinete e esclareça que respeito e educação não é favor e sim obrigação. Se alguém pensa que intimidará a Corregedoria com gritos, com supostas ameaças, em hipótese alguma. Continuará cumprindo as obrigações da Corregedoria. Confessa que por um momento chegou a temer que algo mais grave ocorresse. Crer no diálogo, no respeito e nunca desrespeito ninguém aqui ou em canto algum, mas também não será desrespeitado. A partir de agora, é preciso que se implante a revista. Em momento algum a Corregedoria irá perder a serenidade, a calma e tranqüilidade. Continuando, representando a Comissão Processante e, em respeito ao contraditório, para que possa dar oportunidade à defesa, fez uso, como de outras vezes, de 3 (três) minutos para expor as razões da Comissão. Concedida a palavra à defesa, na pessoa do advogado da interessada, Dr. Leonardo Aguiar, para exposição das suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Em seguida, no mérito, a Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Aberta a discussão, o Colegiado decidiu ouvir o áudio. Colocado em votação, o **COLEGIADO DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, enquanto a Drª. Izabel Cristina, Drª. Maria Bernadete e Drª. Janeide Oliveira entendiam pelo provimento do recurso**. e V - Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2015 – PAD: Relator Dr. Itama Noronha. Representação da OAB/PE, O Relator procedeu com a leitura do relatório, após o que foi concedida a palavra à defesa, na pessoa do advogado da interessada, Dr. Leonardo Aguiar, para exposição das suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho levantou questão de ordem e indagou o relator se a representação se refere à questão criminal. O relatuo confirmou que a representação trata apenas do âmbito criminal. Em seguida, no mérito, o Relator proferiu o voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Colocado em votação, o **COLEGIADO DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho **PEDIU CÓPIA DO ÁUDIO DA PRESENTE SESSÃO** e disse que espera que o Procurador Geral de Justiça chame o Promotor de Justiça em seu gabinete. Registrou que não se sente atacado pessoalmente e entende que o que houve foi um desrespeito ao Colegiado. **O COLEGIADO DECIDIU, À UNANIMIDADE, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA PRESENTE SESSÃO**. Não tendo mais nada a dizer, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, por volta das 14h, reuniu-se o **ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA** presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA, ITAMAR DIAS NORONHA, IVAN WILSON PORTO, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, FERNANDO BARROS DE LIMA, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES e MARIA BERNADETE M. DE A. FIGUEIROA**. Ausências justificadas: Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Izabel Cristina de Novaes Santos e Zulene Santana de Lima Norberto. O Secretário registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo e de vários aprovados no último concurso para Promotor de Justiça do MPPE. Havendo *quorum* regimental o presidente declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário passou à leitura dos pontos de pauta: o Secretário passou à leitura dos pontos de pauta: I – Comunicações diversas; II

– Aprovação da proposta orçamentária anual do Ministério Público do Estado de Pernambuco para o exercício 2016. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações diversas: O Presidente agradeceu a presença de todos. Dr. Itamar Noronha sugeriu a redução em 10% (dez por cento) do auxílio moradia para nomear mais Promotores de Justiça, já que tem uma previsão de mais de R\$ 21 milhões para o ano de 2016. O Colegiado decidiu apreciar essa sugestão posteriormente na sessão. II – Aprovação da proposta orçamentária anual do Ministério Público do Estado de Pernambuco para o exercício 2016: A Assessoria de Planejamento fez as explicações e apresentou os ajustes que foram feitos com base nas decisões da reunião técnica. Quanto ao pleito de nomeação de novos Promotores concursados, ficou decidido à ampliação da previsão inicial para 2016, de 10 (dez) para 50 (cinquenta) nomeações, desde que haja disponibilidade financeira para isso. Foram tiradas as dúvidas e após os devidos esclarecimentos foi colocado em votação e aprovado, por maioria, enquanto o Dr. Fernando Barros entendia pela aprovação, mas com a manutenção da data base para reajuste de membros e servidores em maio, ao invés de janeiro. **DR. IVAN PORTO SUGERIU QUE NO PRÓXIMO ANO O COLEGIADO PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E NÃO SÓ DA APROVAÇÃO, BEM COMO QUE NO OFÍCIO QUE ENCAMINHA A PROPOSTA AO EXECUTIVO CONSTE A OBSERVAÇÃO QUE ESSE NÃO PODE EFETUAR CORTES.** Não tendo mais nada a dizer, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 039/2015-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. ADRIANA GONÇALVES FONTES (Substituindo Dr. LÚCIA DE ASSIS), Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, aos Drs. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, IVAN WILSON PORTO, e GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (para os fins do Item III da pauta) e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, realização da 39ª Sessão Ordinária no dia 21/10/2015, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 39ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 21.10.15.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III – Processo 15797-2/2015 – relator: José Lopes de Oliveira Filho;

IV – Apreciação da escala de férias dos membros para o ano de 2016;

V – Comunicações diversas:

VI - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

- 1) **SIIG nº 003183-0/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Abreu e Lima. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 011/2015.
- 2) **Arquimedes Doc. 5867571.** Interessada: PJ de Afrânio. Encaminha cópia da Portaria nº 03/2015 de Instauração do IC s/nº e PP nº 01/2015.
- 3) **SIIG nº 0034868-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Bezerros. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 012/2015 (doc. 5846141).
- 4) **SIIG nº 0034824-3/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PA 110/2015.
- 5) **SIIG nº 0034820-8/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PA 114/2015.
- 6) **SIIG nº 0035153-8/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 090/2015-11ª/34ª PJS.
- 7) **SIIG nº 0035132-5/2015.** Interessada: PJ de Ibirajuba. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 06/2015.
- 8) **SIIG nº 0033694-7/2015.** Interessada: 1ª PJ de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/2015.
- 9) **SIIG nº 0034808-5/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da Portaria de Instauração dos IC's nº 001/2015 e nº 002/2015.
- 10) **SIIG nº 0033918-6/2015.** Interessada: 1ª e 2ª PJ de Pesqueira. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 004/2015.
- 11) **SIIG nº 0035836-7/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 036/2015.
- 12) **SIIG nº 0035837-8/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 002/2015.
- 13) **SIIG nº 0035839-1/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 001/2015.
- 14) **SIIG nº 0035840-2/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 034/2015.
- 15) **SIIG nº 0035842-4/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 033/2015.
- 16) **SIIG nº 0035843-5/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 032/2015.
- 17) **SIIG nº 0035845-7/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 035/2015.
- 18) **SIIG nº 0035908-7/2015.** Interessada: PJ de Afrânio. Encaminha cópia da Portaria de Instauração dos PP's nº 05/2015, 09/2015, 08/2015 e 04/2015.
- 19) **SIIG nº 0035909-8/2015.** Interessada: PJ de Afrânio. Encaminha cópia da Portaria de Instauração dos PP's nº 11/2015, 10/15 e 07/2015.
- 20) **SIIG nº 0033181-7/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Abreu e Lima. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de do PP nº 013/2015.
- 21) **Arquimedes Doc. 5848097.** Interessada: PJ de São José do Egito. Encaminha cópia da Portaria de Instauração dos IC's nº 011 e 012/2015.

- 22) **Arquimedes Doc. 5882417.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 08/2015.
- 23) **Arquimedes Doc. 5852083.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 09/2015.
- 24) **SIIG nº 0034209-0/2015.** Interessada: PJ de Buenos Aires. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/2015.
- 25) **SIIG nº 0034429-4/2015.** Interessada: 44ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 080/15-44ª PJDC.
- 26) **SIIG nº 0034469-8/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PA 109/2015.
- 27) **SIIG nº 0034544-2/2015.** Interessada: PJ de Sertânia. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 33/2015.
- 28) **Arquimedes Doc. 5835346.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC Conjunto nº 001/2015-15º/25º/27º/43ª PJDC.
- 29) **SIIG nº 0034777-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC 027/2015.
- 30) **SIIG nº 0034769-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC 028/2015.
- 31) **SIIG nº 0035658-0/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP 001/2015.

- 32) **SIIG nº 0036751-4/2015.** Interessada: PJ de Cupira. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/2015.
- 33) **SIIG nº 0036746-8/2015.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 089/2015-43ª PJDC.
- 34) **SIIG nº 0036745-7/2015.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 083/15-43ª PJDC.
- 35) **SIIG nº 0034556-5/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 16/2015.
- 36) **SIIG nº 0034376-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC 009/2015.
- 37) **SIIG nº 0035294-5/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 023/2015.
- 38) **SIIG nº 0035293-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 024/2015.
- 39) **Arquimedes Auto 2015/2063873 / Doc. 5912500.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia das Portarias de nºs 028/2015 e 029/2015 de Instauração do IC's s/nº.
- 40) **Arquimedes Doc. 5899809.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 39/2015-28ª PJDC.

V.II - Conversão de PP's em IC's:

- 1) **SIIG nº 0031752-0/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP 034/2015 em IC nº 034/2015-6ª PJDC.
- 2) **SIIG nº 0031762-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 056/2014-PMA em IC nº 017/2015-PMA.
- 3) **SIIG nº 0031760-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 042/2014-PMA em IC nº 013/2015-PMA.
- 4) **SIIG nº 0031759-7/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 040/2014-PMA em IC nº 012/2015-PMA.
- 5) **SIIG nº 0031758-6/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 038/2014-PMA em IC nº 011/2015-PMA.
- 6) **SIIG nº 0031757-5/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 036/2014-PMA em IC nº 010/2015-PMA.
- 7) **SIIG nº 0031756-4/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 034/2014-PMA em IC nº 009/2015-PMA.
- 8) **SIIG nº 0031755-3/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 032/2014-PMA em IC nº 008/2015-PMA.
- 9) **SIIG nº 0031754-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 030/2014-PMA em IC nº 007/2015-PMA.
- 10) **SIIG nº 0031753-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 026/2014-PMA em IC nº 005/2015-PMA.
- 11) **SIIG nº 0031763-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia Portaria de Conversão do PP nº 054/2014-PMA em IC nº 016/2015-PMA.
- 12) **SIIG nº 0031748-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF 61/2014 no PA 082/2015.
- 13) **SIIG nº 0031721-5/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 15007-0/7 em IC s/nº.
- 14) **Arquimedes Doc. 5737758.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 083/2014-22ª PJDC.
- 15) **SIIG nº 0029996-8/2015.** Interessada: PJ de Escada. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 01/2015 em IC Auto 2015/1792373.
- 16) **SIIG nº 0029725-7/2015.** Interessada: 4ª PJ Cível de Camaragibe. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 23/2015-4ª PJ em IC nº 27/2015-4ª PJ.
- 17) **SIIG nº 0031103-8/2015.** Interessada: PJ de Sanharó. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 03/2013 em IC s/nº.
- 18) **SIIG nº 0031052-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP s/nº no IC nº 05/2015.
- 19) **SIIG nº 0031083-6/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF 083/2014 no PP 010/2015.
- 20) **SIIG nº 0031162-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Belo Jardim. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 004/2014 em IC nº 006/2015.
- 21) **Arquimedes Doc. 5737316.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 018/2015 no IC nº 026/2015.
- 22) **SIIG nº 0023617-1/2015.** Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 096/14 em IC nº 096/14.
- 23) **SIIG nº 0030852-0/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia das seguintes Portarias de Conversão:

- Conversão do PP nº 65/2014 em IC nº 65/2015.
- Conversão do PP nº 67/2014 em IC nº 67/2014
- 24) **SIIG nº 0030891-3/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 080/2014-34ª PJS em IC nº 013/2015-34ª PJS.
- 25) **SIIG nº 0003912-6/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF nº 796/2012 em IC nº 137/2014-11ª PJS.
- 26) **SIIG nº 0033525-0/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 006/2015 em IC 008/2015.
- 27) **SIIG nº 0033527-2/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF 052/2015 no PP 012/2015.
- 28) **SIIG nº 0033544-1/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria nº 0021/2015 de Conversão da NF nº 2015/1889949 em IC s/nº.
- 29) **SIIG nº 0033938-8/2015.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 038/2014-28ª PJDC em IC nº 38/2014-28ª PJDC.
- 30) **SIIG nº 0031165-7/2015.** Interessada: 1ª PJ de Belo Jardim. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 000012.2008.06.002/5 em IC nº 007/2015.
- 31) **SIIG nº 0022659-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Salgueiro. Encaminha cópia das seguintes Portarias de Conversão:
 - Conversão do PP nº 04/2014 no IC s/nº.
 - Conversão do PA nº 065/2007-8 no IC s/nº.
 - Conversão do PP nº 03/2014 no IC s/nº.
 - Conversão do PA nº 23/2003-SEJU no IC s/nº.
- 32) **SIIG nº 0031437-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 19/2004 em IC nº 08/2015.
- 33) **SIIG nº 0031451-5/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP s/nº em IC nº 07/2015.
- 34) **SIIG nº 0031537-1/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Ipojuca. Encaminha cópia das seguintes Portarias de Conversão:
 - Portaria 03/2015 de Conversão do PP nº 16/2012 no IC s/nº.
 - Portaria 04/2015 Conversão do PP nº 005/2014 no IC s/nº.
- 35) **Arquimedes Doc. 5762624.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 052/2014-22ª PJDC em IC nº 052/2014-22ª PJDC.
- 36) **Arquimedes Auto nº 2014/1771496 / Doc. 5711210.** Interessada: 9ª PJDC da Capital – Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 003/2014 em IC s/nº.
- 37) **Arquimedes Doc. 5737568.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 097/2014-22ª PJDC em IC nº 097/2014-22ª PJDC.
- 38) **Arquimedes Doc. 5737715.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 093/2014-22ª PJDC em IC nº 093/2014-22ª PJDC.
- 39) **Arquimedes Doc. 5737802.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 011/2014-22ª PJDC em IC nº 11/2014-22ª PJDC.
- 40) **Arquimedes Doc. 5737290.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 012/2015-29ª PJDC em IC nº 027/2015.
- 41) **SIIG nº 0034001-8/2015.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 16/2015-35ª PJHU em IC nº 49/2015-35ª PJHU.
- 42) **SIIG nº 0033971-5/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF nº 5779785-34ª PJS em ICC nº 051/2015-34ª/11ª PJS.
- 43) **SIIG nº 0033961-4/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 087/2015-11ª PJS em IC nº 081/2015-11ª PJS.
- 44) **SIIG nº 0033965-8/2015.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 09/2014-35ª PJDC em IC nº 48/2015-35ª PJHU.
- 45) **SIIG nº 0033950-2/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF nº 5704648-11ª PJS em IC nº 077/2015-11ª PJS.
- 46) **SIIG nº 0033923-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 04/2015 em IC 06/2015.
- 47) **SIIG nº 0033896-2/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 068/14-32ª PJDC em IC nº 2014.32.068.
- 48) **SIIG nº 0033861-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Paulista. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 033/2014 em IC nº 33/2014.
- 49) **SIIG nº 0033865-7/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Paulista. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 011/2010 (Autos 2012/704021) em IC s/nº.
- 50) **SIIG nº 0034129-1/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 127/2015-11ª PJS em IC nº 078/2015-11ª PJS
- 51) **SIIG nº 0034131-3/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 106/2014-34ª PJS em IC nº 014/2015-34ª PJS.
- 52) **SIIG nº 0034132-4/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 120/2015-11ª PJS em IC nº 080/2015-11ª PJS.
- 53) **SIIG nº 0034123-4/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da NF nº 5779728-11ª PJS em IC nº 084/2015-11ª/34ª PJS.
- 54) **SIIG nº 0034125-6/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 067/2015-34ª PJS em IC nº 052/2015-34ª PJS.
- 55) **SIIG nº 0034121-2/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de

Conversão do PP nº 077/2015-11ª PJS em IC nº 082/2015-11ª PJS.

- 56) **Arquimedes Doc. 5873429.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 018/2015-22ª PJDC em IC nº 018/2015-22ª PJDC.
- 57) **Arquimedes Doc. 5873988.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 79/2014-22ª PJDC em IC nº 79/2014-22ª PJDC.
- 58) **Arquimedes Doc. 5874075.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 100/2014-22ª PJDC em IC nº 100/2014-22ª PJDC.
- 59) **Arquimedes Doc. 5875084.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 023/2014-28ª PJDC em IC nº 23/2014-28ª PJDC.
- 60) **SIIG nº 0034120-1/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 070/2015-11ª PJS em IC nº 067/2015-11ª PJS.
- 61) **Arquimedes Doc. 5875182.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 033/2014-28ª PJDC em IC nº 33/2014-28ª PJDC.
- 62) **Arquimedes Doc. 5875195.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 004/2015-28ª PJDC em IC nº 04/2015-28ª PJDC.
- 63) **Arquimedes Doc. 5875203.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 043/2014-28ª PJDC em IC nº 043/2014-28ª PJDC.
- 64) **SIIG nº 0035488-1/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 14/2015 em IC nº 14/2015.
- 65) **SIIG nº 0035482-4/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 12/2015 em IC nº 12/2015.
- 66) **SIIG nº 0035479-1/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 11/2015 em IC nº 11/2015.
- 67) **SIIG nº 0035489-2/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 13/2015 em IC nº 13/2015.
- 68) **SIIG nº 0035517-3/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 14021-4/7 em IC s/nº.
- 69) **SIIG nº 0035302-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP s/nº em IC nº 11/2015.
- 70) **SIIG nº 0035300-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Paulista. Encaminha cópia das seguintes Portarias de Conversão:
 - Conversão do PP nº 09/2014 em IC nº 09/2014.
 - Conversão do PP nº 01/2015 em IC nº 01/2015.
 - Conversão do PP nº 32/2014 em IC nº 032/2014.
 - Conversão do PP nº 034/2014 em IC nº 034/2014.
 - Conversão do PP nº 04/2014 em IC nº 04/2014.

V.III – Prorrogação de Prazos:

- 1) **SIIG nº 0034076-2/2015.** Interessada: PJ de Itaíba. Prorrogação de prazo do IC nº 002/2013.
- 2) **SIIG nº 0033995-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do IC nº 014/2013.
- 3) **Arquimedes Auto nº 2015/2042139 / Doc. 5826219.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão dos IC's nº 70/2007-35ª PJHU, 30/2008-35ª PJHU e 56/2012-35ª PJHU.
- 4) **Arquimedes Auto nº 2012/659065 / Doc. 5796247.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Prorrogação de prazo do IC nº 002/2012, por mais 1 (um) ano.
- 5) **Arquimedes Auto nº 2013/1238082 / Doc. 5796269.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Prorrogação de prazo do IC nº 002/2012, por mais 1 (um) ano.
- 6) **Arquimedes Auto nº 2013/1041713 / Doc. 5796291.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Prorrogação de prazo do IC nº 012/2013, por mais 1 (um) ano.
- 7) **Arquimedes Auto nº 2012/669978 / Doc. 5796304.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Prorrogação de prazo do IC nº 006/2012, por mais 1 (um) ano.
- 8) **Arquimedes Auto nº 2013/1005688 / Doc. 5796318.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Prorrogação de prazo do IC nº 004/2013, por mais 1 (um) ano.
- 9) **Arquimedes Auto nº 2013/1123074 / Doc. 5796329.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Prorrogação de prazo do IC nº 004/2013, por mais 1 (um) ano.
- 10) **Arquimedes Auto nº 2012/691086 / Doc. 5782726.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 22/2010-35ª PJHU.
- 11) **SIIG nº 0033981-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do PA nº 002/2015.
- 12) **SIIG nº 0033980-5/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do IC nº 009/2014.
- 13) **SIIG nº 0033916-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 031/2014.
- 14) **SIIG nº 0033863-5/2015.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação de prazo do IC nº 2011.33.026.
- 15) **SIIG nº 0033847-**

- IC 003/2007 – Arquimedes 2012/780199.
- IC 001/2008 – Arquimedes 2012/778503.
- IC 001/2010 – Arquimedes 2012/778984.
- IC 001/2011 – Arquimedes 2012/778927.
- IC 002/2011 – Arquimedes 2012/777632.
- IC 005/2011 – Arquimedes 2012/778606.
- IC 002/2014 – Arquimedes 2013/1217813.

22) SIIG nº 0033955-7/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 41/2012-20ª PJHU.

23) SIIG nº 0033958-1/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 52/2012-20ª PJHU.

24) SIIG nº 0033962-5/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 51/2014-20ª PJHU.

25) SIIG nº 0033964-7/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 153/2007-20ª PJHU.

26) SIIG nº 0033974-8/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 31/2012-20ª PJHU.

27) SIIG nº 0033976-1/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 49/2009-20ª PJHU.

28) SIIG nº 0033978-3/2015. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 52/2010-20ª PJHU.

29) Arquimedes Auto nº 2015/2036556 / Doc. 5804834. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão dos IC's nº 02/2008-35ª PJHU, 42/2012-35ª PJHU e 16/2013-35ª PJHU.

30) SIIG nº 0034006-4/2015. Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 09/2014 (Autos nº 2008/44760).

31) SIIG nº 0034207-7/2015. Interessada: 1ª PJ de Ribeirão. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 001/2014, por mais 1 (um) ano.

32) SIIG nº 0034195-4/2015. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 2012.32.003.

33) SIIG nº 0034196-3/2015. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 04/2014-32ª.

34) Arquimedes Auto nº 2012/699022 / Doc. 5820909. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 22/2012-35ª PJHU.

35) Arquimedes Doc. 5847577. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 45/2014-22ª PJDC.

36) Arquimedes Doc. 5847665. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 11/2014-22ª PJDC.

37) Arquimedes Doc. 5848377. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 76/2014-22ª PJDC.

38) Arquimedes Doc. 5848614. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 45/2013-22ª PJDC.

39) Arquimedes Doc. 5848492. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 09/2014-22ª PJDC.

40) Arquimedes Doc. 5847759. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação de prazo do IC nº 80/2014-22ª PJDC.

41) SIIG nº 0023114-2/2015. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's: 38/2009-35ª PJHU, 48/2010-35ª PJHU, 15/2011-35ª PJHU, 05/2012-35ª PJHU, 12/2012-35ª PJHU, 31/2012-35ª PJHU, 49/2012-35ª PJHU, 57/2012-35ª PJHU, 62/2012-35ª PJHU, 05/2013-35ª PJHU, 18/2013-35ª PJHU, 30/2013-35ª PJHU e 35/2014-35ª PJHU.

42) Arquimedes Auto nº 2015/1961586 / Doc. 5519546. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's: 16/2011-35ª PJHU, 49/2011-35ª PJHU, 50/2011-35ª PJHU, 60/2011-35ª PJHU, 41/2012-35ª PJHU, 46/2012-35ª PJHU e 06/2014-35ª PJHU.

43) SIIG nº 0024115-4/2015. Interessada: 18ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Prorrogação do prazo de conclusão, por mais 1 (um) ano, dos seguintes IC's: 008/05-18, 003/06-18, 004/06-18, 026/06-18, 059/07-18, 06/07-18, 308362/08-18, 008/09-18, 035/09-18, 041/09-18, 043/09-18, 054/09-18, 056/09-18, 064/09-18, 071/09-18, 009/10-18, 032/10-18, 033/10-18, 039/10-18, 053/10-18, 054/10-18, 055/10-18, 001/11-18, 006/11-18, 007/11-18, 016/11-18, 021/11-18, 022/10-18, 025/11-18, 026/11-18, 029/11-18, 035/11-18, 037/11-18, 038/11-18, 040/11-18, 048/11-18, 049/11-18, 052/11-18, 053/11-18, 064/11-18, 002/2012-18, 005/2012-18, 006/2012-18, 014/2012-18, 015/2012-18, 018/2012-18, 020/2012-18, 022/2012-18, 026/2012-18, 031/2012-18, 032/2012-18, 033/2012-18, 035/2012-18, 036/2012-18, 039/2012-18, 046/2012-18, 048/2012-18, 049/2012-18, 051/2012-18, 052/2012-18, 001/2013-18, 002/2013-18, 007/2013-18, 008/2013-18, 015/2013-18, 017/2013-18, 018/2013-18, 019/2013-18, 023/2013-18, 024/2013-18, 025/2013-18, 027/2013-18, 028/2013-18, 029/2013-18, 030/2013-18, 032/2013-18, 035/2013-18, 036/2013-18, 036/2013-18, 041/2013-18 e 043/2013-18

44) SIIG nº 0018010-1/2015. Interessada: 13ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Prorrogação do prazo de conclusão dos seguintes IC's:

- ICP – 035-1/2013 – Disposição de esgoto na Rua Felizlândia – Roda de Fogo.
- ICP – 024-1/2013 – Falta de Saneamento da Rua Córrego do Jenipapo.
- ICP – 007-1/2013 – Oficina do Pintor Cristóvão.
- ICP – 004-1/2013 – Restaurante Mandacaru.
- ICP – 009-1/2013 – Colégio Nili Coelho.
- ICP – 003-1/2013 – Construção de casa de festas em Apipucos.
- ICP – 013-1/2013 – 100% Brasil.
- ICP – 049-1/2013 – Pizzaria 10.
- ICP – 046-1/2013 – Comunidade sítio das cacimbas.
- ICP – 005-1/2013 – Postos P.

V.IV – Recomendação:

1) SIIG nº 0036008-8/2015. Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Recomendação nº 04/2015.

2) SIIG nº 0036251-8/2015. Interessada: PJ de São João. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2015.

3) SIIG nº 0036529-7/2015. Interessada: 1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015.

4) SIIG nº 0036425-2/2015. Interessada: PJ de Trindade. Encaminha cópia da Recomendação nº 06/2013 e nº 03/2015.

5) SIIG nº 0035850-3/2015. Interessada: PJ de Custódia. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2015.

6) SIIG nº 0030708-0/2015. Interessada: PJ de Goiana. Encaminha cópia da Recomendação nº 05/2013.

7) Arquimedes Auto nº 2015/2063868 / Doc. 5912481. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia das Recomendações nºs 002/2015-20ª PJHU, 003/2015-20ª PJHU e 004/2015-20ª PJHU.

8) Arquimedes Doc. 5925657. Interessada: PJ de São João. Encaminha cópia da Recomendação nº 008/2015.

9) SIIG nº 0036749-2/2015. Interessada: 1ª PJ de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2015.

10) SIIG nº 0036750-3/2015. Interessada: PJ de Aliança. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2015.

11) SIIG nº 0036747-0/2015. Interessada: 1ª PJ de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.

V.V – Termo de Ajustamento de Conduta

1) SIIG nº 0030760-7/2015. Interessada: PJ de Santa Maria do Cambucá. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, termo judiciário da Comarca de Santa Maria do Cambucá, e a Polícia Militar com o objetivo de que os órgãos públicos ofereçam condições mínimas para o funcionamento regular da festa do Garçom 2015, no município de Frei Miguelinho-PE.

2) SIIG nº 0033537-3/2015. Interessada: PJ de Terra Nova. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta referente aos Festejos da Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, deste município.

3) SIIG nº 0030884-5/2015. Interessada: 2ª PJ de Bezerros. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015 nos autos do UC nº 04/2011, desta promotória, realizado com o Município de Bezerros, o qual versa sobre melhorias no Matadouro Municipal.

4) SIIG nº 0036383-5/2015. Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 003/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

5) SIIG nº 0036382-4/2015. Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 005/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

6) SIIG nº 0036384-6/2015. Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 004/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

7) SIIG nº 0036385-7/2015. Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 009/2012, acerca do plantio de mudas de árvores nativas para reparação de dano ambiental.

V.VI – Ação Civil Pública

1) SIIG nº 0030817-1/2015. Interessada: PJ de Ribeirão. Encaminha cópia da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa em desfavor do Prefeito do Município de Ribeirão/PE, o Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo; do controlador interno, o Sr. Pierre Leon Castanha de Lima; do Secretário de Meio Ambiente, o Sr. Luiz Mário Ferreira Cintra; do ex-controlador interno, o Sr. Paulo Augusto da Cruz Lins; além da Srª Maria da Conceição Ferreira Cintra e do advogado contratado pela prefeitura, o Sr. Jonas Diogo da Silva, nos autos do IC nº 003/2014-1ª PJ de Ribeirão.

2) SIIG nº 0032586-6/2015. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Ação Civil Pública promovida por esta Promotoria de Justiça, a partir dos fatos apurados no IC 06/2014.

V.VII – Diversos:

1) SIIG nº 0036508-4/2015. Interessada: 1ª PJ de Igarassu. Encaminha cópia da Pauta da Segunda Reunião do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de Igarassu, com início em 05.10 a 28.10.2015.

2) SIIG nº 0034496-8/2015. Interessada: 50ª PJ Criminal da Capital. Encaminha o Ofício nº 25/2015, datado de 09 de setembro de 2015, mediante o qual o Promotor André Silvani comunica arguição de suspeição nos autos nº 003688-41.2008.8.17.0001.

VI - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 19 de outubro de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Corregedoria Geral do Ministério Público

AVISO CGMP Nº 013/2015

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com objetivo de aperfeiçoar a análise e o controle das informações contidas no Sistema de Gerenciamento Autos Arquimedes, AVISA que está disponível a todos os Membros a consulta e a geração dos relatórios da Síntese de Atividades Funcionais (SAF) de todas as unidades ministeriais no referido sistema, antes exclusiva a este órgão correccional.

Recife, 19 de outubro de 2015.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 19/10/2015

Expediente: CI 060/2015
Processo: 0037281-3/2015
Requerente: Comissão Especial para avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo Procurador Geral para consideração.

Expediente: E-mail s/n/2015
Processo: s/n/2015
Requerente: PJ de Palmares
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente: Ofício Circular n 011 /2015
Processo: s/n /2015
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente: CI 060 /2015
Processo: 0037281-3/2015
Requerente: Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI 182/2015
Processo: 0032387-5/2015
Requerente: DIMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: s/n/2015
Processo: 0039027-3/2015
-Requerente: Carlos Henrique Fernandes Cabral
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em Banco de Horas, para que sejam compensadas no prazo da I.N. 005/2002.

Expediente: CI 334/2015
Processo: 0034869-3/2015
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em Banco de Horas, para que sejam compensadas no prazo da I.N. 005/2002.

Expediente: s/n/2015
Processo: 0039010-4/2015
-Requerente: Ângela Maria Barros da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em Banco de Horas, para que sejam compensadas no prazo da I.N. 005/2002.

Expediente: Req. s/n//2015
Processo: 0038861-8/2015
Requerente: Dr. Guilherme Graciliano Araújo Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: s/n/2015
Processo: 0039015-0/2015
-Requerente: Michele Costa da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em Banco de Horas, para que sejam compensadas no prazo da I.N. 005/2002.

Expediente: s/n/2015
Processo: 0039181-4/2015
-Requerente: Laura Cristina Rodrigues Albuquerque
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em Banco de Horas, para que sejam compensadas no prazo da I.N. 005/2002.

Expediente: s/n/2015
Processo: 0039177-0/2015
-Requerente: Rosa Maria Antunes de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido do servidor para anotação em Banco de Horas, para que sejam compensadas no prazo da I.N. 005/2002.

Expediente: E-mail s/n/2015
Processo: s/n /2015
Requerente: Dra. Maria Bernadete de Azevedo Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 094/2015
Processo: 0026237-2/2015
Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. O Promotor não formalizou o pedido. Arquive-se.

Expediente: Of. 4158/2015
Processo: 0039054-3/2015
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 083/2015
Processo: 0039089-2/2015
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 085/2015
Processo: 0039092-5/2015
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente: CI 061/2015
Processo: 0037370-2/2015
Requerente: Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI 156/2015
Processo: 0037430-8/2015
Requerente: Alexandra Moreda
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 148/2015
Processo: 0024308-8/2015
Requerente: DIMFEON/DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Recife, 19 de Outubro de 2015.

Aginaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 19/10/2015

Expediente: CI 515/15
Processo nº 0039060-0/2015
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para empenhamento, após enviar a AJM para formalizar o Termo Aditivo.

Expediente: CI 15/15
Processo nº 0033750-0/2015
Requerente: Adm. do Centro Cultural Rossini Alves
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Considerando o despacho da AMPEO de inexistência de dotação orçamentária, arquive-se.

Expediente: CI 114/15
Processo nº 0039354-6/2015
Requerente: ESMF
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: OF 595/15
Processo nº 0038996-8/2015
Requerente: PJ de Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para controle, fiscalização e devidas providências.

Expediente: CI 153/15
Processo nº 0036840-3/2015
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para empenhamento, após enviar a AJM para formalizar o Termo Aditivo.

Expediente: OF 2015.0925.01
Processo nº 0036804-3/2015
Requerente: PJ Caruaru
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências, conforme despacho da AMSI no que tange as solicitações dos itens A, B e C daquela Assessoria.

Expediente: CI 205/15
Processo nº 0038796-6/2015
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 138/15
Processo nº 0038468-2/2015
Requerente: PJ Parnamirim
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências.

Expediente: CI 79/15
Processo nº 0038897-8/2015
Requerente: DEMPRO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 204/15
Processo nº 0039324-3/2015
Requerente: DIMMS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Recife, 19 de outubro de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE NOVA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2014

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Ferramenta para Automação da Gestão Estratégica Corporativa e Gestão de Portfólio e de Projetos, bem como serviços inerentes a sua implantação, transferência de conhecimento e suporte técnico para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Data da Sessão de Abertura: 03.11.2015, Terça-feira.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega das propostas de preços	Até 03.11.2015, Terça-feira	Até às 14h:00m*
Abertura das propostas de preços	03.11.2015, Terça-feira	às 14h:05m*
Início da disputa - Etapa de lances	03.11.2015, Terça-feira	às 14h:20m*

Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/licitacoes-srp-anos-anteriores-pregao-em-andamento>. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 19 de outubro de 2015.

ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO
Pregoeiro CPL/SRP

Promotorias de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
com atuação na Promoção dos Direitos do Consumidor

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 011/2015

REF. IC. Nº 026/11-16ª PJCON

Termo de Ajustamento de Conduta que firma o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, com intervenção do PROCON-PE, Vigilância Sanitária do Recife, ADAGRO-PE, IPEM-PE, e a empresa REDE SUPREMO SUPERMERCADO LTDA., visando à adequação e ao cumprimento das normas legais e regulamentares para o fornecimento de produtos alimentícios aos consumidores em todas as suas lojas localizadas no Município do Recife que operam com a bandeira SUPERMERCADO SUPREMO.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2015, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, sita à Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º Andar, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, o **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por meio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Consumidor, representado pelo Exmo. Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, neste ato como compromitente, contando com a INTERVENIÊNCIA, do SR. ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS Diretor Geral do PROCON-PE, da Dra. ERIVÂNIA CÂMELo DE ALMEIDA Gerente Geral da ADAGRO-PE, ADEILZA GOMES FERRAZ Gerente da Vigilância Sanitária do Recife e doravante denominados INTEVENIENTES ; e, a Pessoa Jurídica adiante indicada, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA, REDE SUPREMO SUPERMERCADO LTDA.**, com sede à Rua Nova Canaã, nº 66, Letra A, Iburá, CEP 51240-310, que operam na cidade do Recife com as lojas de nome fantasia **SUPERMERCADO SUPREMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.546.328/0001-40, neste ato representado pelo proprietário e representante legal, VALQUANTE JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 2970532 SDS/PE e do CPF nº 447.977.454-87, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 4050 apto 2001, Boa Viagem, Recife – PE;

CONSIDERANDO que, consoante dicitão do art. 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, de acordo com o art. 4º, *caput*, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a boa fé, a transparência e a proteção do consumidor são princípios basilares das relações consumeristas;

CONSIDERANDO que o art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor, prescreve entre os direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança;

CONSIDERANDO que o art. 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor, determina ser direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço;

CONSIDERANDO que o art. 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor, afirma ser direito básico do consumidor a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO que o fornecedor imediato de produtos *in natura* é, exceto quando identificado claramente seu produtos, responsável perante o consumidor por vícios de qualidade, na dicitão do art. 18, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 18, § 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor, são impróprios ao uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 18, § 6º, II, do Código de Defesa do Consumidor, são impróprios ao uso e consumo, dentre outros, os produtos deteriorados, nocivos à vida ou à saúde e em desacordo com as normas regulamentares de apresentação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 18, § 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor, são impróprios ao uso e consumo os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, é vedado ao fornecedor de produtos colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes;

CONSIDERANDO que recente fiscalizações a estabelecimentos da **COMPROMISSÁRIA**, empreendida conjuntamente pelo Ministério Público, PROCON Pernambuco, Vigilância Sanitária e Delegacia de Polícia do Consumidor, identificou diversas irregularidades, que estão tramitando em processos administrativos próprios, ainda pendentes de julgamentos dos Recursos Administrativos apresentados pela **COMPROMISSÁRIA** e dando origem ao presente Inquérito Civil n.º26/11-16ª, tais como: produtos impróprios ao consumo expostos para venda; manipulação de produtos de origem animal sem a existência do necessário registro junto a ADAGRO/PE, dentre outras;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, objetivando regularizar a comercialização de alimentos no Município do Recife pelo setor de supermercados, a ser regido conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que possui eficácia de título executivo extrajudicial, busca prevenir a ocorrência de eventuais ilícitos e irregularidades praticados contra os consumidores e demais titulares dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, acrescido pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a protocolar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo, pedido de concessão das licenças junto à Vigilância Sanitária do Recife e ADAGRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **COMPROMISSÁRIA**, se optar por manipular alimentos de origem animal em suas lojas, deverá apresentar à Vigilância Sanitária do Recife e à ADAGRO fluxograma operacional e sanitário para manipulação desses produtos.

Parágrafo Primeiro: A **compromissária** deverá, no prazo de 12 meses, obter para todas as lojas localizadas no Município do Recife o registro de entreposto para a manipulação de carnes e derivados (açougue).

Parágrafo Segundo: A **compromissária** poderá continuar o processo de manipulação de produtos de origem animal (o autosserviço), desde que atenda as exigências sanitárias até a obtenção do devido registro junto aos órgãos competentes, garantindo a segurança alimentar do consumidor;

Parágrafo Terceiro: A **compromissária** deve apresentar à Vigilância Sanitária do Recife e Adagro – PE o fluxograma operacional e sanitário no prazo de 60 dias, e obter a sua aprovação junto aos mesmos;

Parágrafo Quarto: A **compromissária** compromete-se a comunicar ao Ministério Público de Pernambuco o cumprimento dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA: A **compromissária** se obriga a informar de maneira clara e ostensiva (nas gôndolas ou locais de exposição) as ofertas/promoções realizadas em razão da proximidade do vencimento dos produtos alimentícios (prazo de validade residual igual ou inferior a 5 (cinco) dias), abstendo-se de vendê-los quando já estiverem fora da validade.

Parágrafo Único: Esta cláusula não se aplica aos produtos alimentícios cujo prazo de validade total (compreendido entre a data de fabricação e a data de vencimento) seja inferior a 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA: A **COMPROMISSÁRIA** deverá ter em seu quadro de funcionários um responsável técnico pelo funcionamento do estabelecimento, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); e deverá apresentar, dentro de dias, a certidão ou declaração do CRMV contendo o nome do responsável técnico e o registro junto ao referido conselho.

CLÁUSULA SEXTA: A **COMPROMISSÁRIA** realizará permanentemente a devida e necessária higienização e o controle periódico de pragas em seus estabelecimentos, visando evitá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a não manter expostas, descartar e de nenhuma forma oferecer aos consumidores quaisquer mercadorias vencidas e visivelmente impróprias ao consumo, com características organolépticas alteradas – sabor, odor, cor e consistência, devendo manter em separado e devidamente identificado os produtos destinados ao descarte; e deverá manter as balanças devidamente aferidas e com o visor exposto ao consumidor.

CLÁUSULA OITAVA: A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a garantir a devida conservação dos alimentos perecíveis através de congelamento e/ou resfriamento, com monitoramento constante de temperatura e registro das verificações em planilhas;

CLÁUSULA NONA: Do **INADIMPLEMENTO**. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas ora assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** importará no pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a cada cláusula descumprida. O descumprimento deverá ser devidamente constatado pelo órgão fiscalizador responsável mediante a lavratura de auto de infração para cada dia de descumprimento, informando ao Ministério Público a quantidade de dias de descumprimento, quando a cláusula comportar o inadimplemento diário.

Parágrafo Único – Identificado o descumprimento nos termos acima, a **COMPROMISSÁRIA** será convocada através do ministério Público para se manifestar sobre o ocorrido. Entendendo o Ministério Público como justificado o ocorrido, seja parcial ou total, poderá haver a remissão parcial ou total da multa cominatória.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Ministério Público fará publicar em Diário Oficial, em espaço próprio, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, cujo termo inicial dos prazos firmados é o da assinatura do presente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de descumprimento das normas sanitárias e de saúde, bem como de funcionamento de quaisquer das lojas da rede sem a devida licença sanitária, a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO RECIFE** deverá tomar as medidas administrativas necessárias aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro competente para qualquer ação judicial, por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de Recife-PE, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem justos e acordados, as partes **COMPROMISSÁRIA**, **INTERVENIENTES** E **COMPROMITENTE**, por meio de seus representantes legais, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 c/c o art.585, VII, do Código de Processo Civil.

Recife, 21 de setembro de 2015.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Promotor de Justiça

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor-Geral do PROCON-PE

ERIVÂNIA CÂMELo DE ALMEIDA
Gerente Geral da ADAGRO

ADEILZA GOMES FERRAZ
Representante da Vigilância Sanitária do Recife

PEDRO PAULO DE CARVALHO NETO
Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco

COMPROMISSÁRIO

REDE SUPREMO SUPERMERCADO LTDA. - CNPJ:
22.546.328/0001-40

TESTEMUNHAS:

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Notícia de Fato nº 5999871.
Arquimedes nº 2015/2086650.

PORTARIA nº 033/2015 - IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada perante a Ouvidoria de MPPE e encaminhada a esta Promotoria de Justiça para as providências necessárias, no sentido da existência de irregularidades no atendimento educacional para seu filho C.S.A., portador de necessidades educacionais especiais, regularmente matriculado na ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO HENRIQUE, situada no bairro do Derby, neste município, o que vem acarretando prejuízos para sua vida escolar;

CONSIDERANDO, ainda segundo a noticiante, que referido aluno, portador de transtorno do espectro autista devidamente diagnosticado, está sem o adequado atendimento educacional especializado desde o mês de junho de 2015 e que, mantido contato com os agentes públicos respectivos, estes informaram que não há previsão de provimento ou criação de cargos públicos respectivos;

CONSIDERANDO, de acordo com informações da genitora do aluno, que sua necessidade é de um auxiliar em sala de aula para facilitação da aprendizagem e não de um cuidador;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso II, da CF/88, que prevê: **“o dever o Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”**;

CONSIDERANDO a determinação infraconstitucional para atendimento educacional especializado ao portador de necessidades especiais na rede regular de ensino (artigos 4º, inciso III, c/c 7º, inciso I e II, da Lei nº 9.394/96 – LDB);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, §1º, também da LDB, que expressamente estabelece: **“Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial;”**

CONSIDERANDO a prescrição contida no artigo 3º da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, verbis: **“São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista: (...) IV- o acesso à educação e ao ensino profissionalizante;”**

CONSIDERANDO que a mesma norma, em seu artigo 1º, §2º, estabelece que o portador do transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.853/89 determina em seu art. 2º, parágrafo único, I, “f”, a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem ao sistema regular de ensino;

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, notadamente a obtenção de esclarecimentos complementares acerca das necessidades específicas do estudante C.S.A. no contexto escolar, a fim de delimitar o suporte que deverá lhe ser ofertado;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a atuação da Secretaria de Educação do Município para garantir o correto atendimento educacional especializado ao aluno mencionado, em escola da rede municipal de ensino;

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada dos documentos anexos, observando-se a devida cautela quanto ao sigilo da identidade dos interessados;

Sem prejuízo do acima exposto:

a expedição de ofício ao gestor da ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO HENRIQUE a fim de que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, preste os devidos esclarecimentos sobre os fatos ora narrados e apresente as soluções administrativas adotadas para garantir o atendimento ao aluno C.S.A., de tudo anexando a respectiva comprovação documental;

a expedição de ofício à notificante a fim de que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, junte os laudos médicos e pedagógicos acerca que atestem a existência do transtorno indicado e da necessidade de acompanhamento especializado em sala de aula;

A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

Mantenha-se o sigilo quanto à identidade do aluno perante o público externo, procedendo-se à informação no sistema de gestão de autos;

Ciência à notificante.

Recife, 19 de outubro de 2015.

ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Promotora de Justiça

Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

Ref. IC CONJ 003/02-11ª-17º PJ Cidadania

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CONJUNTO Nº 003/2002 11ª, 17º PJC.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta Nº 003/02 – 11ª, 17ª PJC que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** com a intervenção da Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – APEVISA** – na forma a seguir

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta Conjunto nº003/02-11ª, 17º celebrado em 11 de dezembro de 2002 o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio dos Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital infra-assinados, **Dr. Maviel Souza Silva**, 16ª Promotor de Justiça em exercício cumulativo das funções do 17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, e, aí compareceu, **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, OAB/PE 27804**, na qualidade de representante legal da empresa **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45543915/0001-81, com sede na Rua George Eastman, 213, São Paulo-SP, com a intervenção da Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – APEVISA**, neste ato representada pelo **Gerente Geral, Dr. Jaime Brito de Azevedo**, têm entre si, justo e acordado, firmarem este Termo Aditivo , na forma da legislação vigente,mediante as cláusulas a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Compromissária se compromete a assegurar, até o dia 30 do mês que antecede ao das coletas, os pagamentos das análises laboratoriais, dos produtos indicados no programa de monitoramento de qualidade de produtos hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta ficam ratificadas, estando, contudo, sujeitas à revisão em outubro de 2016, podendo a mesma ser antecipada, de comum acordo dos signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Compromissária se compromete a assegurar, até o dia 30 do mês que antecede ao das coletas, os pagamentos das análises laboratoriais nas quantidades especificadas a seguir:

MÊS	QUANTIDADE
OUTUBRO	2
NOVEMBRO	2
DEZEMBRO	2
JANEIRO	1
FEVEREIRO	1
MARÇO	2
ABRIL	2
MAIO	2
JUNHO	1
JULHO	1
AGOSTO	1
SETEMBRO	2

CLÁUSULA QUARTA - As obrigações acordadas passam a ser exigíveis a partir do dia 1º de outubro de 2016.

E, por estarem certos e acordados, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, para que produza os efeitos legais.

Recife, 19 de outubro de 2015.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
16ª Promotor de Justiça

em exercício cumulativo das funções do

17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES
OAB/PE 27804

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

JAIME BRITO DE AZEVEDO
Gerente Geral da APEVISA

SUSIANE DE PONTES BANDEIRA LOPES

Chefe da Unidade de Toxicologia e Vigilância Ambiental da APEVISA

PORTARIA 008/2015

Autos Arquimedes: 2015/1839604
Doc. nº 5073644

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
- Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 57/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (11802)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 28/2015-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato formulada pelo Sr. Jesus W. Coelho, acerca da necessidade de limpeza do Canal da Mauricéia, localizado no bairro do Ipsep, nesta cidade;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à coleta de informações com vista ao esclarecimento dos fatos em apuração, para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – junte-se aos autos o Ofício 0575/2015-GAB e a Comunicação Interna nº 359/2015 a este anexa, oriundos da Secretaria das Cidades;

III – reitere-se o Ofício nº 351/2015-35ªPJHU, encaminhando cópia dos expedientes supracitados e assinalando prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao notificante.

Recife, 14 de outubro de 2015.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais

Ref. P.A nº 020/2015 – ARQ: 2015/1958862

Entidade: Fundação para inovações Tecnológicas - FITEC

Objeto: Autorização para registro de livro contábil

RESOLUÇÃO nº 013/2015

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo Diretora Presidente da Fundação **para inovações Tecnológicas - FITEC** solicitando registro de livros Diário nº 51, 52, 53, 54 e 55, ambos do exercício de 2014 em cartório;

Considerando o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Parecer nº 037/2015/PJFEIS/MPPE, da lavra do Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira, segundo o qual **não se evidencia** o atendimento às formalidades exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2000;

RESOLVE:

Não autorizar o registro em cartório dos Livros Diário nº 51, 52, 53, 54 e 55, todos do exercício financeiro de 2014 da **Fundação para inovações Tecnológicas - FITEC**.

Recife, 16 de outubro de 2015.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda
Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio
Histórico-Cultural

RECOMENDAÇÃO Nº 17/15

Inquérito Civil NºXX/2015

Ref. Construção irregular na Estrada do Bonsucesso, nº. 38

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infrassinada, com exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 127, *caput*, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº

7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelo art. 43 da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente, ordem urbanística e o patrimônio histórico cultural;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico cultural, bem assim de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para a presente e as futuras gerações (art. 225 CF/88);

CONSIDERANDO que o meio ambiente não se resume apenas ao aspecto naturalístico, comportando uma conotação abrangente, compreensiva de bens naturais, artificiais e culturais que nos cercam e condicionam a nossa existência e desenvolvimento na comunidade;

CONSIDERANDO que a proteção do patrimônio cultural é uma obrigação imposta ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, por força do que dispõe o art. 216, § 1º e 23, III e IV da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a tramitação, nessa Promotoria de Justiça, de procedimento de investigação instaurado em razão de denúncia dando conta da existência de reforma irregular (sem projeto aprovado e sem alvará da Prefeitura) no imóvel localizado na Estrada do Bonsucesso, nº. 38, Sítio Histórico de Olinda;

CONSIDERANDO que, em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, restou constatada a existência de obra nova (pavimento superior), ilegal (sem projeto aprovado e sem alvará de construção), em área de preservação rigorosa, setor SRR da ZEPC 1, de responsabilidade do proprietário Paulo José e Silva da Silva, com laudo administrativo determinando a demolição das partes acrescidas ao imóvel;

RESOLVE RECOMENDAR:

AO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO:

que, à vista do seu poder de polícia administrativo, proceda ao imediato embargo/interdição da obra (art. 222 e ss. da Lei Complementar nº. 13/2002 – Lei de Edificações do Município de Olinda).

que por ser a obra irregular, não passível de regularização, adote as providências necessárias para obter do proprietário responsável pelo imóvel o retorno ao status quo ante, por meio de demolição administrativa da parte ilegalmente acrescida (art. 225 da Lei Complementar nº. 13/2002 - Código de Obras do Município de Olinda).

que, em caso de não demolição pelo proprietário, proceda à imediata demolição administrativa ou solicite a demolição cobrando do infrator os custos financeiros da intervenção (art. 225, § 2º da Lei de Edificações de Olinda);

que cientifique a 3ª de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural de Olinda acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;

AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DO (PELO) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GEÓRGIA, Nº 12, TABAJARA, OLINDA/PE:

que proceda à imediata suspensão/paralisação da obra/edificação localizada na Estrada do Bonsucesso, nº. 38, Sítio Histórico de Olinda, abstendo de realizar qualquer outra edificação no local sem a devida licença municipal, sob pena da adoção das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis;

que dê imediato cumprimento ao Laudo Administrativo nº. 0015/2015, da lavra da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 225, § 1º da Lei de Edificações de Olinda), procedendo à imediata demolição da parte acrescida ilegalmente com a reforma no imóvel supramencionado;

que cientifique a 3ª de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural de Olinda acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;

Ante o acima exposto, determino à Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na Proteção do Meio Ambiente do Patrimônio Histórico-Cultural, o envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

Recife (PE), 15 de outubro de 2015.

BELIZE CÂMARA CORREIA
Promotora de Justiça

6ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA-PE
Curadoria da Habitação e Urbanismo, Educação e Cidadania Residual

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato, informando que a construção da Passarela que dá acesso aos pedestres à Estação São Francisco do BRT estaria eivada de vícios de construção, colocando e risco a segurança dos motoristas que trafegam pela pista de rolamento próxima à passarela, bem como retirando a mobilidade dos pedestres, já que construída sobre a calçada.

CONSIDERANDO que até a presente data a situação irregular persiste, sem qualquer providência mais efetiva por parte da Secretaria das Cidades;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III - Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

Paulista, 15 de outubro de 2015.

Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
Promotora de Justiça

1ª - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO

PORTARIA Nº 13/2015**Autos MPPE nº 2015/1832707**
Doc. nº 6000192

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante, no exercício de suas atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que a “administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 19 e 20, ambos da LRF: “Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: I - União: 50% (cinquenta por cento); II - Estados: 60% (sessenta por cento); III - Municípios: 60% (sessenta por cento) [...] e art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: [...] III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

CONSIDERANDO que o descumprimento do limite legal de gastos com despesas de pessoal é prática recorrente no Município de Moreno. No exercício de 2012, o Poder Executivo Municipal não só ultrapassou o limite de 54%, como provocou a extrapolação do limite global do Município, motivo pelo qual o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco expediu alertas para que o Município se adequasse, mas como não foram ajustadas as finanças municipais, o TCE/PE julgou irregulares as contas da gestão fiscal do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2012, conforme Acórdão TC nº 795/14, prolatado nos autos do Processo TC nº 1209127-3. Essa prática resultou no ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa por esta 1ª Promotoria de Justiça de Moreno contra o ex-Prefeito;

CONSIDERANDO que, se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20 da LRF, ultrapassar os limites legais, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal (art. 23 da LRF);

CONSIDERANDO que a gestão municipal atual está incorrendo na mesma irregularidade cometida pela gestão anterior, pois já recebeu alertas do TCE/PE para adequar suas despesas de pessoal à LRF, mas ainda não adotou as providências necessárias para se adequar à Lei, o que tem impedido a execução de políticas públicas essenciais para a população, como educação e saúde, uma vez que a maior parte dos recursos públicos do Município está sendo destinada ao pagamento da folha de pessoal;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência da Administração Pública, positivados no artigo 37 da Constituição da República, devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, e que cabe ao Ministério Público agir preventiva e repressivamente para coibir atos atentatórios ao interesse público;

CONSIDERANDO que os gastos com pessoal acima do limite imposto no art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, pode caracterizar ato de improbidade administrativa que viola o princípio da legalidade, conforme art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, § 4º, da Constituição Federal, “os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”;

CONSIDERANDO que foi expedida Recomendação pela 1ª Promotoria de Justiça de Moreno, para que a Administração Municipal adote providências no sentido de adequar o Município de Moreno à Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a Secretária de Finanças e Administração comunicou que estão sendo adotadas as medidas pertinentes, com essa finalidade.

CONSIDERANDO, por fim, o término do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de duração do procedimento preparatório, em consonância com o que prescreve o art. 22, da RES-CSMP nº 01/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 03/2015 em **Inquérito Civil nº 03/2015**, visando a melhor apurar os fatos noticiados, com a adoção, ao final, se for o caso, de medidas de ordem judicial ou extrajudicial, devendo a Secretária desta Promotoria de Justiça realizar as seguintes providências:

inserir as devidas anotações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes*;

comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração deste inquérito civil, bem como enviar a presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 3º, §2º, da RES-CSMP nº 001/2012;

ultimadas as diligências determinadas nos itens anteriores, fazer conclusão dos autos para nova deliberação.

Moreno, 16 de outubro de 2015.

Leonardo Brito Caribé
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO

PORTARIA Nº14/2015**Autos MPPE nº 2015/1967433**
Doc. nº 6008591

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Moreno, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório que trata de fiscalização do serviço de saúde bucal prestado pelo Município de Moreno.

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através da instauração de Procedimento Preparatório e, verificado a necessidade de instauração de Inquérito Civil na conformidade do art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012; CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde de Moreno apresentou um plano de ações, para melhoria do serviço odontológico, que deverá ser reavaliado em fevereiro de 2016;

RESOLVE:
CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações pertinentes;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, encaminhando-se cópia da presente portaria;

Nomeie o servidor à disposição, José Carlos Silva Queiroz Filho, para exercer as funções de secretário;

Volte-me concluso na primeira semana de dezembro de 2015, para agendamento da vistoria conjunta entre o MPPE, CRO-PE e SOEPE, nas Unidades de saúde de Moreno, a ser realizada em fevereiro de 2016.

CUMPRASE.

Moreno, 19 de outubro de 2015.

Leonardo Brito Caribé
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Curadoria do Idoso**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14-018/2012 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2015**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório Nº 14-018/2014 o qual trata de idoso em situação de risco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração.

Designe a secretária ministerial reunião com todos os filhos da idosa, sua cuidadora e com a psicóloga do CREAS Municipal.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretária Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

Petrolina, 15 de outubro de 2015.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14-016/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório Nº 14-016/2014 o qual trata de idoso em situação de risco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração.

Designe a secretária ministerial reunião com todos os filhos da idosa, sua cuidadora e com a psicóloga do CREAS Municipal.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretária Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

Petrolina, 15 de outubro de 2015.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14-041/2012 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório Nº 14-041/2012 o qual trata de idoso em situação de risco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração.

Oficie-se à Vigilância Sanitária a fim de que realize visita na residência da idosa e tome as providências cabíveis no seu âmbito, encaminhando relatório de diligência no prazo de 10(dez) dias.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

Petrolina, 15 de outubro de 2015.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório 08-021/2014;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do procedimento em referência para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração.

Oficie-se o SEAS-PE, conforme sugerido pelo analista ministerial área médica.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Cidadania e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

Petrolina, 14 de outubro de 2015.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU Curadoria do Patrimônio Público

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 028/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública nos autos do processo de execução de nº 0007102-55.2014.8.17.0480, notificando acerca de possível irregularidade no que tange à existência de elevado quantitativo de contratações temporárias na Prefeitura Municipal de Caruaru;

CONSIDERANDO que no ano de 2012, através da Lei Municipal 5.174/12, o Município de Caruaru/PE realizou concurso público para provimento de cargos em diversas áreas da administração pública;

CONSIDERANDO que informações contidas nos autos do processo de execução de nº 0007102-55.2014.8.17.0480 demonstram a existência de elevado número de servidores públicos com contratos temporários, extrapolando o número de vagas ofertadas no concurso público;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil nº 001/2013, convertido em Ação Civil Pública sob processo de nº 0019.181-03.2013.8.17.0480 acerca de possível irregularidade quanto ao provimento dos cargos através de concurso público;

CONSIDERANDO que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, como bem estatui o art. 4º da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429/92, que considera ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições públicas;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquimedes.

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos noticiados ora esposados, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

Autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Oficie-se a Prefeitura Municipal de Caruaru, a fim de que forneça informações sobre o quantitativo servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários, existentes no município, bem como justificativas legais acerca de possíveis renovações contratuais, especialmente quanto à declaração de excepcionalidade em caso de contratações temporárias posteriores à homologação dos certames que visavam provimento aos cargos vagos criados pela Lei Municipal 5.174/12.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social; Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Caruaru, 15 de outubro de 2015
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Promotor de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL SETEMBRO DE 2015

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	IMPEDIMENTO SUSPEIÇÃO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01ª - ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	-	-	-	-	-	FÉRIAS
02ª - LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	-	50	47	-	03	
03ª - SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	03	47	44	-	06	
04ª - MARIA BETÂNIA SILVA	-	-	-	-	-	AFASTAMENTO SUPERIOR A 30 DIAS.
Convocada: Daiza Maria Azevedo Cavalcanti	-	49	49	-	-	
05ª - MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA	-	50	50	-	-	
06ª - IVAN WILSON PORTO	01	48	49	-	-	
07ª - NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	-	48	48	-	-	
08ª - ITAMAR DIAS NORONHA	01	42	43	-	-	
09ª - LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Convocada: Ana Maria do Amaral Marinho	05	49	53	-	01	
10ª - IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	-	49	49	-	-	
11ª - LÚCIA DE ASSIS	07	43	50	-	-	
12ª - GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA	-	-	-	-	-	FÉRIAS
13ª - ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS	-	50	50	-	-	
14ª - VALDIR BARBOSA JÚNIOR	-	49	49	-	-	
15ª - THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO	-	-	-	-	-	FÉRIAS
16ª - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	04	52	51	-	05	
17ª - PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	-	-	-	-	-	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO.
Convocado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	-	50	50	-	-	
18ª - FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	-	43	43	-	-	
19ª - ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	-	49	49	-	-	
20ª - SÍLVIO JOSÉ MENEZES DE TAVARES	-	49	44	-	05	
21ª - JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	-	-	-	-	-	FÉRIAS
TOTAL	21	817	818	-	20	

Recife, 13 de Outubro de 2015.

ALDA VIRGÍNIA DE MOURA
19ª Procuradora de Justiça Cível
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Cível em Exercício

CLAUDIONIL EUGÊNIO GOMES MUDO
Técnico Ministerial
Núcleo de Controle e Movimentação de Processos da Procuradoria de Justiça Cível



Antes de entrar no elevador, espere as pessoas saírem primeiro. Mostre cordialidade.



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

